

# Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.781, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.882, de 05 de outubro de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, em especial para o exercício de 2022, poderá ser obtida, independentemente do mês de aniversário, mediante requerimento firmado pelo servidor público municipal, respeitando-se o prazo de 15 dias antes do fechamento do mês.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Tatuí, 07 de Dezembro de 2021.

### MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/2021. Neiva de Barros Oliveira